



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONTRATO N°. 002/2014
PROCESSO N°. 21223.000213/2014-09
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2014 celebrado entre a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, através de sua Superintendência Regional em Boa Vista-RR e a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA, visando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e de prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários.

A Companhia Nacional de Abastecimento, inscrito no CNPJ/MF sob n° 26.461.699/0474-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Venezuela, n° 1120, Boa Vista, neste ato representado pela Superintendente, ZÉLIA HOLANDA, brasileira, divorciada, designada pela Portaria n° 1405/2015, portadora do RG n° 0.407.034-8 expedido por SSP/AM e inscrito CPF/MF sob o n° 201.586.452-00 e pelo Gerente Financeiro e Administrativo, Cleto Luiz da Costa Leite, brasileiro, casado, designado pela Portaria n° 265, de 05/06/2014, portador do RG n° 285.382 expedido por SSP/AM e inscrito no CPF n° 043.293.842-72 e a empresa Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, com sede na Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro, em Boa Vista no estado de Roraima, CNPJ N° 05.939.467/0001-15 Pessoa Jurídica de direito público, tendo como seu representante neste ato legal o Presidente, Sr. DANQUE ESBELL DA SILVA, brasileiro, portador do RG n° 87.102 SSP/RR e do CPF n° 323.234.922-68 e por sua Diretora Administrativa e Financeira, MARCIONE SOEIRO MORAES, brasileira, portadora do RG 125.508 SSP/RR e CPF n° 208.786.132-34, vista do processo n° 21223.000213/2014-09, e em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, **RESOLVEM**, celebrar o presente Termo de Aditivo sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas e seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do contrato celebrado entre as partes em 02/03/2015.

epd



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Quarta e em conformidade com disposto no art.62, § 3, II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2016 a 02/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da CONAB, para o exercício de 2016, nos seguintes itens de despesa: Programa de Trabalho: 086352, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0250022135, Plano Interno: Adm Unidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço anual estimado do contrato importa R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a despesa por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

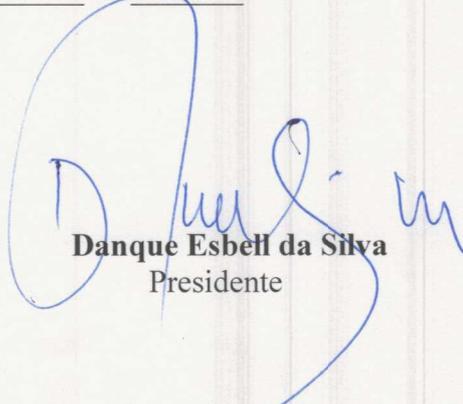


Conab

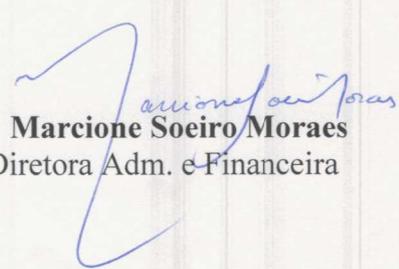
Companhia Nacional de Abastecimento

Boa Vista-RR, 01 de Fevereiro de 2016.

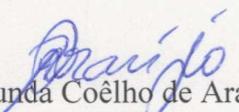

Zélia Holanda
Superintendente


Danque Esbell da Silva
Presidente


Cleto Luiz da Costa Leite
Gerente Financeiro e Adm.


Marcione Soeiro Moraes
Diretora Adm. e Financeira

Testemunhas:


1. Raimunda Coêlho de Araújo
CPF: 144.675.002-78
RG: 46.662 SSP/RR

2.